



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional médico para atender ESF 40 horas semanais.

Considerando a possibilidade e necessidade das referidas modificações;

Considerando que não haverá prejuízos aos interessados em participar da licitação;

Considerando o interesse público;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no edital de Pregão Presencial nº 05/2023, conforme segue:

- 1) A data de julgamento das propostas e documentos de habilitação passa a ser 22/03/2023, às 09:00h.
- 2) O item nº 7 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados em seus originais, ou por fotocópia previamente autenticada em cartório ou por servidor do município. Os documentos retirados via Internet, deverão ser apresentados, preferencialmente, no original:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, expedido pela Secretaria da Receita Federal;*
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;*
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;*
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;*
- e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal da sede do licitante ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;*
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social (INSS) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;*
- g) Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).*
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD) ou positiva com efeito de Negativa (Lei Federal nº 12.440/2011).*
- i) – Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 anos (Anexo IV), conforme Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, e inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, inclusive no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações, assinada pelo representante legal da licitante.*
- j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;*
- k) Cópia do registro ou inscrição na entidade profissional competente – Conselho Regional de Medicina (CRM), da empresa e do(s) profissional(is) que irá(ão) prestar os serviços.*
- l) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, de que já executou satisfatoriamente serviços semelhantes em características, quantidades e prazos.*

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação. Para as micro e pequenas empresas o prazo para a regularização fiscal é o fixado pela Lei Complementar nº 123/2006, (art. 42 e 43, § 1º).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

7.2.- O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3.- Será inabilitada a empresa cujo envelope “documentos” contiver referências ao conteúdo do envelope “propostas”.

7.4.- Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos;

7.5.- É facultada à Prefeitura Municipal de São Jorge/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

3) As demais disposições contidas no edital de Pregão Presencial nº 05/2023 permanecem inalteradas.

São Jorge/RS, 10 de março de 2023.

DANILO SALVALGGIO

PREFEITO MUNICIPAL